



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Questão Agrária

A ATUALIDADE DA QUESTÃO AGRÁRIA FACE AOS CONFLITOS NO CAMPO: UM CHAMADO AO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

RANAELLE SOUZA SILVA¹

RESUMO:

O presente artigo objetiva refletir sobre a atualidade dos conflitos agrários no Brasil e sua relação com o Serviço Social. A partir de uma revisão bibliográfica e documental, apresentaremos breve histórico da questão agrária, sua relação com a questão social e traremos elementos para refletir sobre a necessidade de que a profissão contribua para o enfrentamento da questão.

Palavras-chave: questão agrária, conflitos agrários, serviço social.

ABSTRACT:

This article aims to reflect on current agrarian conflicts in Brazil and their relationship with Social Work. Based on a bibliographical and documentary review, we will present a brief history of the agrarian question, its relationship with the social question and bring elements to reflect on the need for the profession to contribute to tackling the agrarian question.

Keywords: agrarian question, agrarian conflicts, social work.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo propõe-se a trazer uma reflexão sobre a questão agrária no Brasil, desde sua construção histórica até expressar-se nos índices de conflitos no campo, apresentando considerações que são urgentes para a formação e exercício profissional de assistentes sociais. Para tanto, partimos da ideia de que os conflitos são expressões da questão agrária, que esta

¹ Universidade Federal da Bahia



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

possui uma relação dialética com a questão social e, portanto, conformam-se enquanto objeto de trabalho e intervenção do Serviço Social.

Nesta perspectiva, tomaremos a questão agrária enquanto “o conjunto de inter-relações e contradições derivado de uma estrutura fundiária altamente concentrada que, por seu turno, também determina a concentração de poder econômico, político e simbólico, criando estruturas de sujeição da população rural” (Mendonça, 2006, p. 78). Ou seja, a questão agrária não está presa ao passado, à um suposto problema de produção agrícola, ao contrário, faz-se presente na formação socioeconômica do país, estruturando as relações de produção e, por conseguinte, as relações sociais. Emerge no Brasil a partir da invasão dos portugueses, com a transformação da terra em propriedade privada e em mercadoria, fundamentada em altos níveis de concentração fundiária e se aprofunda a partir da incursão capitalista no campo.

Os problemas relacionados à questão agrária, como as disputas por terras e água, resultando na expulsão de trabalhadores, comunidades tradicionais e indígenas, a continuidade de trabalhos análogos à escravidão, a destruição de biomas inteiros em favor do agronegócio, dentre outros, resultam na existência e agravamento dos conflitos agrários, ainda hodiernos na sociedade brasileira, como apontam os dados dos últimos levantamentos sobre conflitos no campo realizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Deste modo, considerando a forma como as consequências do problema agrário reverberam nos modos de vida, compreender, analisar e produzir a respeito da questão agrária é uma urgência ao Serviço Social brasileiro, como demonstraremos a seguir. Este trabalho traz considerações desenvolvidas durante pesquisa de mestrado na Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Bahia com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil. A pesquisa, ainda em andamento, objetiva analisar como a questão agrária se apresenta no cotidiano do trabalho profissional de assistentes sociais que atuam, primordialmente, em regiões de conflitos mapeados pela CPT.

Entretanto, neste trabalho nos limitaremos à uma reflexão teórica sobre qual o papel ético-político do Serviço Social em relação à questão agrária e à expansão dos conflitos agrários no Brasil. A metodologia utilizada para fundamentação e construção das reflexões aqui apresentadas foi a revisão bibliográfica de autores(as) que pesquisam questão agrária, inclusive no Serviço Social, além de pesquisa documental realizada a partir dos dados apresentados nos últimos relatórios da Comissão Pastoral da Terra, do IBGE, dentre outras fontes.

2. BREVE ANÁLISE HISTÓRICA DA QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Enquanto parte da realidade brasileira, o problema que constitui a questão agrária é historicamente desenvolvido mediante a transformação da terra em propriedade privada e em mercadoria, culminando em altos níveis de concentração fundiária que se mantém enquanto característica nacional desde a colonização portuguesa no que, futuramente, seria o território brasileiro, até os dias atuais.

Esta construção da estrutura fundiária nacional é regida, essencialmente, por leis que privilegiam uma pequena camada da sociedade em detrimento das maiorias. Inicia-se pela implementação dos sistemas de sesmarias e de capitanias hereditárias em 1530 que, desconsiderando a ocupação indígena já existente, estabeleceu a primeira distribuição de terras no Brasil ao conceder o direito ao seu uso e ocupação à sesmeiros e posseiros (Oliveira, 2005), enquanto a posse das terras permanecia sendo da Coroa Portuguesa.

Os sistemas sesmarial e de capitanias hereditárias perduraram durante todo o período colonial findando apenas em 1821 e 1822, respectivamente, quando ocorre a Proclamação da República e as leis da Coroa tornaram-se inválidas para o novo Império. Durante os próximos 28 anos, não havendo uma legislação que versasse sobre a ocupação das terras, ocorre a livre expansão das grandes propriedades e a tomada de terras por posseiros, livre prática interrompida com a promulgação da Lei de Terras em 1850.

A nova legislação preencheu o vácuo legal e trouxe novos precedentes, ao estabelecer a base jurídica da propriedade privada da terra e a transformação desta em mercadoria. Isto porque, em seu art. 1º, restringia a aquisição de terras devolutas, ou seja, bens da União ou dos Estados, somente pela compra. Esta foi uma decisão política em que o país optou pelo latifúndio em detrimento das pequenas propriedades. Senadores e deputados da época argumentaram que os camponeses não tinham força política e de polícia para expulsar os indígenas das terras e, portanto, não poderiam cultivar o suficiente para gerar lucros à nação (Westin, 2020).

A aprovação da Lei de Terras também objetivou coibir o acesso à terra da população “liberta” e de futuros libertos da escravidão, pois estes poderiam ameaçar o poder de parte da elite nacional através da perda do monopólio da terra (Nakatani; Faleiros, Vargas, 2012). Com isto, o Estado brasileiro além de restringir o acesso à terra, também congelou o tempo histórico e político, bem como a questão agrária, vide a permanência da concentração fundiária e das elites agrárias nos setores mais importantes da sociedade. Esta decisão do Estado foi na contramão de países da América Latina, Europa e dos Estados Unidos que tiveram reforma agrária entre os séculos XIX e XX (*Ibid.*, 2012).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Ainda na vigência da Lei de Terras, políticas desenvolvimentistas passaram a ser promovidas pelo Estado a partir da década de 1930, quando o capitalismo monopolista passou a tomar forma nos espaços em urbanização, e o processo de modernização também iniciou sua invasão no campo. A modernização no campo brasileiro operada, principalmente, a partir da década de 1960, não transformou a estrutura fundiária do país, mediante reforma agrária, ou seja, a resolver os problemas da concentração de terras no Brasil. Pelo contrário, o incremento de técnicas e tecnologias no campo teve como principal objetivo suprir supostas incapacidades produtivas e promover o desenvolvimento da agropecuária. Já para as populações rurais, o avanço do capitalismo possui outros significado e consequências:

A forma como se construiu a modernização da agricultura, principalmente a partir de 1960 com a Revolução Verde, fez com que o processo fosse qualificado de “doloroso” por alguns estudiosos, pois não só expulsou milhares de pequenos produtores, meeiros, posseiros e outros povos tradicionais de suas terras [...], como também reorganizou as culturas, as formas de plantar e colher segundo uma lógica mercantil. [...] O resultado desse processo no que diz respeito diretamente aos trabalhadores está nos índices de conflitos agrários existentes, no trabalho assalariado rural extremamente precário ou em condições análogas à escravidão, na pobreza rural e na ausência de cidadania desses segmentos sociais; quando se trata dos povos tradicionais, em especial as diversas etnias indígenas, o destino é ainda pior, pois resultou num verdadeiro genocídio de várias nações. (Carmo; Santana, 2019, p. 150-151)

Concomitante ao movimento de modernização conservadora do campo brasileiro, uma nova legislação foi promulgada no início do regime ditatorial empresarial-militar². O Estatuto da Terra entrou em vigor em novembro de 1964 e, superficialmente, aparenta defender os propósitos das organizações camponesas e de trabalhadores rurais ou a própria reforma agrária, já que introduz novos conceitos de propriedades — minifúndio, latifúndio por extensão e exploração, e empresa rural —, bem como versa sobre critérios de desapropriação de terras a partir da avaliação de sua função social. Entretanto, a nova legislação vem sendo utilizada para reprimir movimentos sociais rurais, já afetados pela perseguição política, e fomenta até os presentes dias a continuidade da modernização conservadora no campo, tendo como base a concentração

² Utilizamos a conceituação do Golpe Militar de 1964 em concordância ao Volume I do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, publicado em 2014. O relatório denuncia a colaboração de setores civis, primordialmente empresários e imprensa, para a execução do Golpe, utilizando-se do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), pelo qual “organizaram-se por todo o Brasil empresários descontentes com as decisões tomadas pelo governo democrático” (Costa; Silva, 2018. p. 24). Contribuindo ao Golpe e por intermédio do IPES, financiaram propagandas contrárias a João Goulart em diversos setores da sociedade. Salienta-se que o governo de João Goulart vinha propondo reformas de base no país, incluindo uma política de Reforma Agrária através da Superintendência da Reforma Agrária, criada em 1962. O golpe empresarial-militar ocorreu em 31 de março de 1964, 18 dias após o governo declarar a desapropriação de terras sem função social a até 100 km das margens das rodovias federais (Almeida, J. 2019).

fundiária e dificultando, portanto, a efetivação da reforma agrária (Oliveira, 2005; Engelbrecht, 2011; Almeida, J. 2019).

Vemos então que é essa estrutura fundiária nacional que atravessa o meio rural brasileiro, constituindo-se como o núcleo da questão agrária, legando às populações rurais, do campo, das florestas e das águas o desemprego, os conflitos, as degradações humana e ambiental. Deste modo, as estruturas histórica, social, econômica e política que se relacionam com as diversas populações e comunidades urbanas e não-urbanas, estão inerentemente relacionadas à questão agrária. Sendo assim,

é possível afirmar que o desenvolvimento do país está encravado por uma 'questão agrária' quando a tessitura das relações econômicas, sociais, políticas e culturais, no meio rural, produz uma dinâmica perversa que bloqueia tanto o esforço para aumentar a produção e a produtividade no campo, quanto as tentativas de melhorar o nível de vida da população rural, e, sobretudo, seu grau de participação no processo político democrático. (Mendonça, 2006, p. 72)

A importância de compreender a construção histórica da concentração de terras, que suscitará como uma das manifestações da questão agrária, está no fato de que a dominação sobre a terra incidirá na dominação econômica-política-social-cultural do país. A julgar pela representação dos grandes proprietários de terras no Congresso Nacional em defesa de seus interesses, representação esta nomeada de Bancada Ruralista.

Neste sentido, concordamos com a afirmação de Andrade (1997, p. 118) de que "[...] hoje no Brasil [...] a questão agrária é um problema não apenas econômico, mas sobretudo político, em que a propriedade da terra é o eixo fundamental". Considerando que no capitalismo as relações de classe são antagônicas e a terra é um dos eixos fundamentais, as disputas por ela envolvem uma grave série de conflitualidade jurídica e física.

3. O ATUAL PANORAMA DA QUESTÃO AGRÁRIA E DOS CONFLITOS AGRÁRIOS NO BRASIL

A concentração fundiária continua sendo um diagnóstico da realidade brasileira, como aponta o Atlas do espaço rural brasileiro publicado pelo IBGE em 2020. Segundo o levantamento, o grande nível de concentração fundiária manteve-se praticamente inalterado entre os anos de 1985 e 2006, período respectivo à redemocratização do país e ao avanço da política econômica neoliberal. Após esse período, o grau de concentração aumentou: o índice de Gini registrou 0,867 pontos em 2017, o mais elevado desde 1985 (IBGE, 2020).

Tais dados demonstram que o Estatuto da Terra vem falhando quanto a efetivação da reforma agrária no país. Para Mattei (2012), não existe uma política de reforma agrária em curso no

Brasil, o que temos até hoje são algumas políticas de reordenamento da estrutura fundiária, aplacando movimentações sociais por reforma ou titulação de terras. Os dados corroboram com a análise feita anteriormente, demonstrando que o Estatuto da Terra pouco representou no que tange uma reforma objetiva e efetiva da estrutura fundiária no país.

O aumento da concentração de terras e o contínuo avanço do capitalismo no Brasil encontra respaldos na “orientação neoliberal do Executivo e Legislativo” brasileiro (ABRA, 2022, p. 31), que aliando-se aos interesses das multinacionais e latifundiários, vem favorecendo nos últimos anos a mercantilização da terra mediante avanço da agropecuária em terras indígenas e quilombolas, facilitando a transferência de terras públicas ao mercado privado (*Ibid.*, 2022).

Nas palavras de Fernandes (2001, p. 20), a partir dos anos 90 é iniciada a “judicialização da luta pela terra, representada pela intensificação da criminalização das ocupações e na contínua impunidade dos mandantes e assassinos dos trabalhadores”. No aspecto jurídico, observa-se nos últimos anos a intensificação de tentativas de criminalizar os movimentos sociais rurais. A instauração da CPI do MST em 2023, orquestrada pela bancada ruralista e de extrema-direita, exemplifica no contexto atual o que Fernandes afirmou mais de 20 anos atrás.

Os conflitos, violentos ou não, também cresceram exponencialmente. A partir do ano de 2016, foram registrados números acima de 1.500 ocorrências anuais, somando todos os estados (CPT, 2024). Foram analisados os conflitos por terra, trabalhistas, pela água, dentre outros de menor incidência, como conflitos em tempos de seca e garimpo, envolvendo mais de 2,7 milhões de pessoas. Não por acaso, o período de aumento da violência no campo corresponde à crise política, marcada pelo Golpe de 2016 e pela retomada da extrema-direita empresarial-militar ao Poder Executivo e Legislativo do país.

Mesmo o retorno de Lula (PT) à presidência não garantiu uma diminuição nos números de conflitos. No ano de 2023 registrou-se 2.203 conflitos em todo o país, o maior número da série histórica da CPT, que registra dados desde 1985. A própria Comissão considera que o Estado brasileiro não atua protegendo a vida ou garantindo que a população rural como um todo consiga viver e produzir em territórios livres da ação do agronegócio. De maneira oposta, “continua fomentando a violência contra as comunidades por meio do direcionamento das forças policiais e paramilitares” (CPT, 2024, p. 7).

Acrescenta-se ao panorama apresentado as transformações sociais e do trabalho geradas pelo neoliberalismo, que resultaram na erosão das relações trabalhistas através da precarização e estabelecimento do desemprego (Antunes, 2000), afetando não apenas os espaços urbanos, mas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

também o campo. Nesse contexto de transformação socioeconômica, o campo também vem sendo invadido pelo capital financeiro internacional. Estes, atuam de forma destrutiva ao meio ambiente, transformando o solo em área infértil, expropriando a terra de populações camponesas, de pequenos produtores, indígenas e quilombolas:

A expropriação das comunidades causa pobreza, fome e necessidade de seus moradores se submeterem a condições degradantes de trabalho nas fazendas, muitas vezes análogo à escravidão, ou a migrarem para as cidades. A elevação do desemprego piora as condições habitacionais nas cidades, como resultado da expansão do capital financeiro e especulativo no campo brasileiro. (Pitta *et al.*, 2017, p. 176)

Ressalta-se que a violência no campo não é um fenômeno recente. Foram os povos originários deste país os primeiros a conhecerem de forma cruel e hedionda. O genocídio, ainda em vigor, diminuiu drasticamente o número de indígenas no país. Antes da invasão portuguesa, estima-se que haviam 3 milhões de habitantes indígenas no território, chegando a apenas 70 mil na década de 1950 (Guazzelli, 2021).

Se a apropriação da terra é um fator determinante, a questão racial e étnica agudiza as violências, pois o racismo é uma das armas que o capitalismo utiliza para legitimar suas violações. Almeida (2019, S. p. 22) aponta que, ao classificar os seres humanos em raças superiores e inferiores, a desumanização gerada pelo racismo foi utilizada “como uma das tecnologias do colonialismo europeu para a submissão e destruição de populações das Américas, da África, da Ásia e da Oceania”. No caso brasileiro, Girardi (2021) aponta que há constante discriminação no acesso à terra em relação aos negros — inclusive quilombolas —, e que, sendo maioria da população rural em comparação aos brancos, também são os mais empobrecidos.

Vemos que a questão agrária é um problema atual que estrutura as relações sociais do país. O capitalismo cria a questão agrária e a utiliza para, além de concentrar terras, apropriar-se da renda gerada, da mais-valia de trabalhadores extremamente explorados e, por conseguinte, concentra também o poder político, social e cultural. O problema agrário ganha novos elementos no caminhar histórico da sociedade, sendo impactado no mais recente tempo pelo neoliberalismo.

4. A URGÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NAS DISCUSSÕES SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA EM TEMPOS DE INTENSIFICAÇÃO DOS CONFLITOS NO CAMPO

Apesar de ser um assunto mais abordado pela Geografia Humana, a questão agrária constitui-se também enquanto objeto de atuação profissional do Serviço Social, haja vista sua relação dialética com a questão social, de modo que suas manifestações se entrecruzam e se relacionam. Conforme Almeida (2019, J. p. 19), compreende-se que a questão agrária e a questão



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

social se relacionam enquanto particularidades “no interior de uma totalidade regida pelo capital”, originadas pela separação dos homens da natureza/terra, em que o capital apropria-se da força de trabalho para obter mais-valia e do solo para obter poder.

A questão agrária é um dos fundamentos da questão social brasileira “sempre a imprimir-lhe particularidades específicas (*Ibid.*, 2019, p. 123). Aqui, aonde a política de reforma agrária não foi realizada e a extrema concentração fundiária relaciona-se, inerentemente, às consequências do desenvolvimento do capitalismo no campo. A miséria, o desemprego, a violência, o êxodo, a fome, as disputas pela terra são expressões da questão social, e ao mesmo tempo são manifestam as consequências da estrutura fundiária do país, ou seja, da questão agrária.

A questão agrária também está expressa

na apropriação privada da terra, na concentração fundiária, na expulsão de povos tradicionais de seus territórios, na favelização do país e marginalização da população, no desemprego, nos conflitos no campo, na manutenção e aprofundamento da pobreza no campo e nas cidades, nos acampamentos e ocupações de terras, nos movimentos sociais rurais e habitacionais, na luta pela reforma agrária, na degradação ambiental, na especulação imobiliária da terra, na ausência de cidadania, entre outros. Portanto, a questão agrária está presente no cotidiano do trabalho profissional de assistentes sociais ainda que sua conceituação não seja apreendida e suas manifestações, correlatas à “questão social”, não sejam reconhecidas enquanto facetas do problema agrário (Silva, 2023, p. 39).

Estas expressões irão aparecer no cotidiano do trabalho profissional, independente da área sócio-ocupacional, através das demandas apresentadas pelos trabalhadores enquanto usuários dos serviços das políticas públicas e sociais. Requisita dos/as assistentes sociais uma atuação que vá além das expressões superficiais apresentadas pela demanda imediata, reconhecendo a essência estruturante das manifestações a partir da compreensão da questão agrária e sua relação com a questão social.

Entretanto, esta não vem sendo a prática da profissão. Em análise ao cotidiano profissional, Carmo e Sant’Ana (2019, p. 154) apontam que estas manifestações são tratadas “como meros problemas individuais”. Se há um problema no exercício profissional, anteriormente houve problemas na formação profissional, tendo em vista que a base da prática é o arcabouço teórico da profissão.

À formação profissional exige-se que esteja ancorada nas Diretrizes Curriculares que demandam, entre outras coisas, a “Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país”



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

(ABEPSS, 1996, p. 7). Desta forma, não há como analisar as demandas apresentadas no cotidiano, sem antes compreender os fatores que estruturam as relações políticas, sociais, econômicas e culturais do país.

A ausência da questão agrária na formação profissional e continuada do Serviço Social, resulta em um processo de invisibilização de camadas sociais atravessadas, direta e indiretamente, pelos problemas relacionados à questão agrária, sejam eles da zona urbana ou rural. Neste sentido,

as particularidades da questão social resultantes do embate advindo das relações capitalistas na agricultura compõem a questão agrária, e a não apreensão das mediações que a constituem irá inviabilizar uma análise da realidade a partir do mundo do trabalho. O serviço social vai se relacionar com as manifestações singulares resultantes desta problemática como se elas não fossem resultado da luta de classes; o trabalhador ou ex trabalhador será visto a partir da sua condição de usuário, será aquele que não tem comida, saúde, habitação, trabalho [...] (Sant'Ana, 2012, p. 152).

Os atuais índices de conflitos no campo, retratam as ações sistemáticas do agronegócio contra os direitos humanos em subversão aos direitos fundamentais da Constituição que rege o Estado Democrático de Direito brasileiro. Nega-se aos trabalhadores rurais e às diversas populações rurais/do campo o direito a viver e trabalhar com dignidade e cidadania em seus territórios. A omissão do Estado, expressa pela “falta de recursos para a execução de políticas públicas inclusivas e de qualidade [...] ou por falta de competência ou de planejamento de quem exerce a responsabilidade pública” (Fernández, 2022, 119), abandona grupos inteiros que necessitam da segurança política e jurídica exclusivas do Estado para defenderem seus territórios, o meio ambiente e suas próprias vidas.

É imprescindível que a profissão se reaproxime dos movimentos sociais, inclusive rurais, a fim de reafirmar aspectos Projeto Ético-Político profissional. As novas configurações neoliberais, pautadas no individualismo e no desmembramento das organizações sociais, intenta afastar a classe trabalhadora de estratégias de enfrentamento no que tange as explorações do capital. O que o agro almeja com os conflitos, para além de uma tomada à força das terras, é o amedrontamento e silenciamento das forças sociais, haja vista que nenhum direito social jamais foi conquistado sem luta e empenho dos trabalhadores.

Os dados atuais dos conflitos no campo divulgados pela CPT (2024), demonstram como o capitalismo continua a utilizar-se da violência e coerção para expulsar a população rural de suas terras. Mas a saída dos territórios dar-se-á como a última ação de sobrevivência, após lutar pela permanência e conviver as ofensivas perpetradas pelos latifundiários, seja através de seus “jagunços” ou no uso do próprio aparelho de coerção do Estado.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A aproximação com os estudos acerca da questão agrária é imperativa para que se compreenda a formação social brasileira que, longe de ser algo ultrapassado, é basilar para entender e analisar criticamente a atual conjuntura nacional de dominação político-ideológica de uma extrema-direita alinhada aos interesses do agronegócio. Dominação esta que se estende desde os retrocessos da política agrária e ambiental na esfera Legislativa, até o cotidiano de trabalhadores rurais, quilombolas, indígenas e demais povos tradicionais e populações rurais, resultando em extremos processos de vulnerabilidade.

O aprofundamento em estudo e pesquisa acerca da questão agrária é salvaguardada pelo Projeto Ético-Político que, como já citado por Carmo e Sant'Ana (2019, p. 155), “coloca o compromisso com qualidade dos serviços prestados, o constante aprimoramento profissional e o compromisso com os sujeitos coletivos que lutam por direitos humanos e sociais”. Esta aproximação faz-se necessária tanto para a academia, quanto para os próprios profissionais que atuam na linha de frente das políticas públicas e sociais. Possibilitariam a construção de subsídios teórico-metodológicos para fundamentar a atuação profissional nos espaços sócio-ocupacionais e também as produções acadêmicas, considerando-se que em ambas o objeto é a questão social e esta é intrínseca ao desenvolvimento da questão agrária no país.

A atual configuração dos conflitos no campo brasileiro demanda ao Serviço Social posicionamento público e mais atuante contra as graves violências sofridas pelas populações rurais, comunidades tradicionais e profissionais atuantes na luta pela reforma agrária e demarcação de terras. Nisto fundamenta-se os princípios fundamentais que regem o Código de Ética profissional e, portanto, a atuação profissional-acadêmica do Serviço Social brasileiro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demonstrou-se como a questão agrária é uma categoria essencial a ser tomada pelo Serviço Social como uma das perspectivas de análise da realidade brasileira para fundamentar a compreensão dos modos em que capitalismo transforma as relações sociais, considerando seus rebatimentos no campo e no urbano a partir da estrutura fundiária nacional. O não aprofundamento da estrutura questão agrária e nas formas em que se materializa na realidade, resulta em demandas sem respostas profissionais ou em respostas superficiais, sem que profissional e classe trabalhadora, inserida nos espaços dos serviços sociais, assimile os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais que produziram tais demandas.

As reflexões aqui dispostas não objetivam apresentar uma expectativa messiânica do Serviço Social no trato da questão agrária. A maior aproximação com movimentos sociais e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

organizados, com profissionais de base, e com autores/as da profissão ou de outras áreas, possibilitar-se-á avanços valiosos para a atuação profissional na atualidade brasileira, onde os ataques do agronegócio/latifundiários/extrema-direita/capitalismo neoliberal são constantes.

Partindo da perspectiva de que a questão agrária se apresenta enquanto demanda ao Serviço Social em diversos espaços sócio-ocupacionais, seja em áreas urbanas ou não, a pesquisa que fundamenta este artigo objetiva analisar as estratégias utilizadas pelas/os assistentes sociais nas respostas às demandas apresentadas pelas populações vulnerabilizadas pelos conflitos no campo.

Para isto, serão realizados estudos de casos na região oeste da Bahia, considerando que esta técnica possibilita “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real” (Yin, 2001, p. 32). O intuito é que, os estudos de casos possibilitem uma análise do que a profissão já vem fazendo de forma interventiva, como as profissionais compreendem a questão agrária e a instrumentalidade da profissão está situada no exercício profissional dos sujeitos da pesquisa. Entendemos que as experiências profissionais já existentes em territórios de conflitos podem contribuir para pensar na importância e significado do Serviço Social em relação à questão agrária em tempos de intensificação da violação dos direitos das populações e trabalhadores rurais, comunidades tradicionais, populações indígenas e movimentos sociais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, José Amilton de. **A unidade estrutural entre questão agrária e “questão social” no capitalismo brasileiro**. Orientadora: Cristina Simões Bezerra. 2019. 131 f. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2019. Disponível em:

<https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/9917>. Acesso em: 15 jun. 2024.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANDRADE, Sandra M. C. de. A questão agrária no Nordeste. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, n. 11. v. 2. 1997. Disponível em:

http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v11n02/v11n02_13.pdf. Acesso em: 12 ago. 2024.

ANTUNES, Ricardo. Capítulo II. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. *In: La Ciudadanía Negada: Políticas de Exclución en la Educación y el Trabajo*. Buenos Aires, CLACSO, 2000. p. 35-48. Disponível em:

<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20101010021549/3antunes.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL — ABEPSS.

Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em:

https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 27 ago. 2024.

CARMO, Onilda A.; SANT'ANA, Raquel S. Questão social e o debate do urbano e do rural: os desafios dos tempos atuais. *In*: SOUZA, Edvânia Â. de.; SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. (org.) **Trabalho, Questão Social e Serviço Social: a Autofagia do Capital.** São Paulo, Cortez, 2019.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA — CPT. **Conflitos no campo Brasil 2023.** Goiânia: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino; CPT Nacional, 2024. Disponível em:

<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/6746-conflitos-no-campo-brasil-2023>. Acesso em: 01 jul. 2024.

COSTA, Alessandra de S. M. da; SILVA, Marcelo A. de C. Empresas, violação dos direitos humanos e ditadura civil-militar brasileira: a perspectiva da Comissão Nacional da Verdade.

Organizações & Sociedade, Salvador, v. 25, n. 84, p. 15-29, jan./mar. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-9240841>. Acesso em: 14 jun. 2024.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA — ABRA. Violência, desmonte de políticas públicas e pilhagem dos territórios: o projeto nacional atual para o campo brasileiro. *In*: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA — CPT. **Conflitos no campo Brasil 2021.**

Goiânia: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino; CPT Nacional, 2022. p. 24-31.

Disponível em:

<https://www.cptnacional.org.br/downloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14271-conflitos-no-campo-brasil-2021>. Acesso em: 10 jul. 2024.

ENGELBRECHT, Marize R. A questão agrária e a relação capitalista de produção no campo brasileiro: o caso do estatuto da terra. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5., São Luís, 2011. **Anais eletrônicos** [...]. Disponível em:

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTAO_AGRICOLA_E_AGRARIA_SEGURANCA_E_POLITICAS/A_QUESTAO_AGRARIA_E_A_RELACAO_CAPITALISTA_DE_PRODUCAO.pdf. Acesso em: 08 ago. 2024.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil.** Petrópolis, Editora Vozes, 2000.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão Agrária, Pesquisa e MST.** v. 92. São Paulo: Cortez, 2001.

FERNÁNDEZ, Luis Ventura. O papel do Estado na violência nos territórios. *In*: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA — CPT. **Conflitos no campo Brasil 2022.** Goiânia: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino; CPT Nacional, 2023. p. 116-122. Disponível em:

<https://www.cptnacional.org.br/downloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14302-livro-2022-v21-web>. Acesso em: 02 jul. 2024.

FERREIRA, Luiza Amélia. **Serviço Social e Questão agrária: possibilidades e desafios contemporâneos ao exercício profissional do assistente social.** 311 f. Dissertação (Mestrado em



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Serviço Social) — Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

GIRARDI, Eduardo Paulon. A questão agrária e a questão racial no Brasil. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA, 14., [S.l.], 2021. **Anais eletrônicos** [...]. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/78250>. Acesso em: 18 jul. 2024.

GUZZELLI, Mariana. Genocídio indígena: entenda os riscos e preocupações que a população nativa do Brasil enfrenta. **Humanista**. Porto Alegre, 14 set. 2021. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2021/09/24/genocidio-indigena-entenda-os-riscos-e-preocupacoes-que-a-populacao-nativa-do-brasil-enfrenta/>. Acesso em: 25 ago. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Atlas do espaço rural brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101773>. Acesso em: 14 jun. 2024.

MATTEI, Lauro Francisco. A reforma agrária brasileira: evolução do número de famílias assentadas no período pós re-democratização do país. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 301-325, 2012. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/356>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MENDONÇA, Sônia Regina de. A classe dominante agrária: natureza e comportamento — 1964-1990. *In*: STÉLIDE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil**. v. 5. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

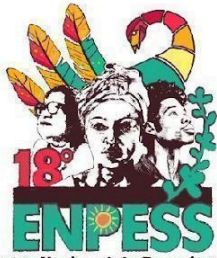
NAKATANI, Paulo; FALEIROS, Rogério Naques; VARGAS, Neide César. Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira. **Serviço Social & Sociedade**., São Paulo, n. 110. p. 213-240, abr./jun. 2012.

OLIVEIRA, Alexandra Maria de. **A contra-reforma agrária do Banco Mundial e os camponeses no Ceará-Brasil**. Orientador: Ariovaldo Umbelino de Oliveira. 2005. 379 f. Tese (Doutorado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-18072006-132037/pt-br.php>. Acesso em: 30 jun. 2024.

PITTA, Fábio T.; BOECHAT, Cássio A.; MENDONÇA, Maria L. A produção do espaço na região do MATOPIBA: violência, transnacionais imobiliárias agrícolas e capital fictício. **Estudos Internacionais**. Brasília, v. 5, n. 2, p. 155-179, 2017. Disponível em: <http://doi.org/10.5752/P.2317-773X.2017v5.n2.p155>. Acesso em: 20 jul. 2024.

SANT'ANA, Raquel Santos. **Trabalho bruto no canavial**: questão agrária, assistência e serviço social. São Paulo, Cortez Editora, 2012.

SILVA, Ranaelle Souza. **A questão agrária na formação profissional de Serviço Social em instituições públicas de ensino superior da Região Nordeste**. Orientadora: Adriana Freire Pereira Ferriz. 54 f. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

https://ips.ufba.br/sites/ips.ufba.br/files/tcc_versao_final_-_ranaelle_souza_silva.pdf. Acesso em:
05 jul. 2024.

WESTIN, Ricardo. Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios.

Senado Federal. 14 set. 2020. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>. Acesso em: 20 ago. 2024.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução: Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.